	FORMULÁRIO DE AQUISIÇÕES	Codificação AQSECPA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Fornecimento, em parcelas de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Entendemos ser de suma importância a manutenção da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, haja vista a necessidade de atendimento da demanda no Edifício Desembargador Marcello Caetano da Costa (Edifício Sede e Anexos I e II), nos Cartórios Eleitorais de Goiânia e Aparecida de Goiânia, na Central de Atendimento ao Eleitor da Avenida Anhanguera e nos postos de atendimento dos *vapts vupts,* nos endereços relacionados abaixo.

2.2 DOS LOCAIS DE ENTREGA:

I – Edifício Desembargador Marcello Caetano da Costa, anexo à sede do TRE/GO – Praça cívica, n. 300, Centro – Goiânia/GO;

II – Cartórios Eleitorais de Goiânia – Avenida Mutirão nº2.313, quadra L-28, lotes 08/09, Setor Marista, Goiânia/GO;

III – Cartórios Eleitorais de Aparecida de Goiânia – Rua 10, quadra W, lotes 06/09, Setor Araguaia – Aparecida de Goiânia/GO;

IV – Vapt Vupt Banana Shopping – Av. Araguaia esq. c/ Rua 21, nº 376 – Setor Central – Goiânia/GO;

V – Vapt Vupt Camelódromo de Campinas – Av. Anhanguera, nº 7.840 – Setor Campinas – Goiânia/GO;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2015 13:01:47
Por: RICARDO CESAR DE SOUSA
TRE

VI – Vapt Vupt Araguaia Shopping – Rua 44, nº 399 – Setor Central – Goiânia/GO;

VII – Vapt Vupt Praça da Bíblia – Av. Anhanguera, nº 2.727 – Setor Leste Universitário – Goiânia/GO;

VIII - Central de Atendimento ao Eleitor – Av. Anhanguera, nº 5.345 – Setor Central – Goiânia/GO.

2.3 – DO RECEBIMENTO DOS GARRAFÕES DE ÁGUA:

Os garrafões de água deverão ser entregues e recebidos nos respectivos locais, por servidor devidamente identificado, mediante assinatura por extenso ou rubrica com carimbo de identificação.

2.4 - DA QUANTIDA A SER ENTREGUE:

Deverá ser entregue a quantidade necessária para atender a demanda de cada unidade relacionada acima, conforme a periodicidade do item 2.5, acrescida de uma reserva técnica ou margem de segurança de 10 (dez por cento) sobre o quantitativo de cada local.

2.5 - ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO MENSAL DE CADA UNIDADE:

I – Edifício Desembargador Marcello Caetano da Costa, anexo à sede do TRE/GO – Praça cívica, nº300, Centro – Goiânia/GO. **Média mensal = 350 garrafões.**

II – Cartórios Eleitorais de Goiânia – Avenida Mutirão nº 2.313, quadra L-28, lotes 08/09, Setor Marista, Goiânia/GO. **Média mensal – 80 garrafões.**

III – Cartórios Eleitorais de Aparecida de Goiânia – Rua 10, quadra W, lotes 06/09,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2015 13:01:47
Por: RICARDO CESAR DE SOUSA
TRE

Setor Araguaia – Aparecida de Goiânia/GO. **Média mensal - 70 garrafões.**

IV – Vapt Vupt Banana Shopping – Av. Araguaia esq. c/ Rua 21, nº 376 – Setor Central – Goiânia/GO. **Média mensal – 10 garrafões**.

V – Vapt Vupt Camelódromo de Campinas – Av. Anhanguera, nº7840 – Setor Campinas – Goiânia/GO. **Média mensal – 10 garrafões.**

VI – Vapt Vupt Araguaia Shopping – Rua 44, n. 399 – Setor Central – Goiânia/GO. **Média mensal – 10 garrafões**.

VII – Vapt Vupt Praça da Bíblia – Av. Anhanguera, nº 2727 – Setor Leste Universitário – Goiânia/GO. **Média mensal – 10 garrafões.**

VIII - Central de Atendimento ao Eleitor – Av. Anhanguera, nº 5345 – Setor Central – Goiânia/GO. **Média mensal – 80 garrafões**.

Obs.: A quantidade média mensal citada acima poderá sofrer oscilação de até 20% (vinte por cento).

2.6 - DA PERIODICIDADE DA ENTREGA:

A entrega dos garrafões de água deverá ser feita **1 (uma)** vez por semana, todas as **terças-feiras**, nos endereços relacionados de II a VIII e **2 (duas)** vezes por semana, **todas as terças e quintas-feiras**, no endereço relacionado no item I (Edifício Sede).

2.7 HORÁRIO DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas, em todos os locais, nos horários das 12:00 às 17:00 horas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2015 13:01:47
Por: RICARDO CESAR DE SOUSA

TRE

2.7 - DO VASILHAME: (garrafões vazios)

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás não possui garrafões vazios. Desta forma a empresa contratada deverá fornecer ao Contratante (TRE), **150 (cento e cinquenta)** vasilhames de garrafões de água mineral, de 20 (vinte) litros, que serão utilizados na distribuição de água para os locais citados acima, e estes vasilhames serão devolvidos ao final do contrato.

2.9 - DO FATURAMENTO

A empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal até o quinto dia do mês subsequente, referente ao mês anterior.

2.1.2 META A SER ALCANÇADA: Oferecer bem estar físico e propiciar melhor qualidade de vida aos servidores da Justiça Eleitoral em Goiás.

3 – CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

3.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Regularidades fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

3.2 GARANTIAS CONTRATUAIS: Não Necessárias.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2015 13:01:47
Por: RICARDO CESAR DE SOUSA
TRE

4 – FORNECIMENTO

ITEM	MATERIAL	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	MÉDIA ANUAL.
1	Água mineral	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa	6.500 (seis mil e quinhentos)

LOCAIS DE ENTREGA:

Nos endereços relacionados no item 2.2

PROTÓTIPO:

Não necessário.

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 **CONTRATADA**:

Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Entregar/repor o material especificado neste Termo de Referência e instrumento contratual que será celebrado;

Cumprir as normas previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005 e os demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso.

5.2 CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento na nota fiscal.
- Devolver os garrafões dados em comodato no final do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2015 13:01:47
Por: RICARDO CESAR DE SOUSA

TRE

	FORMULÁRIO DE AQUISIÇÕES	Codificação AQSECPA

6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	Previsão anual	Média mensal de consumo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa**	6.500	620	R$ 7,00	R$ 45.500,00

7 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: SAO/CMAP/SECPA	**DATA:** 11/11/2015
ELABORADOR: Ricardo César de Sousa	_____ **ASSINATURA**
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: **Ricardo César de Sousa**	_____ **ASSINATURA**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/11/2015 13:01:47
Por: RICARDO CESAR DE SOUSA
TRE